



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746-1136

LEI Nº 568/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí-MG para o exercício de 2022 e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de Ibiaí-MG, por seus representantes legais aprovou, e, eu Prefeita Municipal em exercício, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal 542/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º- durante a execução orçamentária de 2022, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementares as dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 15% (quinze por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos."

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiaí – MG, 04 de maio de 2022.

Sandra Maria Fonseca Cardoso

Prefeita Municipal de Ibiaí

Sandra Maria da F. Cardoso
Prefeita
Prefeitura Municipal de Ibiaí

